

O REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL FOI ALTERADO. FIQUEM ATENTOS AS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO VIGENTES.

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL 9291

A YLM SEGUROS S.A., aqui denominada **PROMOTORA**, inscrita no CNPJ sob o nº61.550.141/0001-72, é subscritora de títulos de capitalização, da modalidade Incentivo, administrados pela **ICATU CAPITALIZAÇÃO S/A**, aqui denominada **ICATUCAP**, inscrita no CNPJ sob o nº 74.267.170/0001-73, cujas condições gerais e suas notas técnicas foram aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conforme processo(s) nº(s) **15414.900634/2019-98**.

1. A **Promotora** cederá, gratuitamente, o direito de participação no sorteio vinculado a um dos Títulos subscritos, na proporção 50% para o segurado (**Segurado**) e 50% para o **Corretor de seguros**.

2. Esta promoção comercial será realizada em todo o território nacional, terá início em 01/08/2017 e vigorará por prazo indeterminado.

3. Ao contratar o seguro **VIDA ESPECIAL (91016)**, cuja vigência é de 12 (doze) meses, a **Promotora** cederá, gratuitamente, o direito de participação no sorteio vinculado um dos títulos subscritos, na proporção de inserir o percentual cedido para **Segurado** que preencher as condições estabelecidas neste regulamento.

3.1. O **Segurado** participará em 4 (quatro) sorteios mensais, no valor bruto de R\$ 6.666,66 (seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos sobre o qual incidirá 25% (vinte e cinco por cento) de Imposto de Renda, conforme legislação vigente.

3.2. A cessão de direito somente se aperfeiçoará quando o Segurado atender todos os requisitos abaixo:

3.2.1. Contratar o seguro objeto da promoção;

3.2.2. Ter pago o prêmio de seguro do mês de referência do sorteio em dia;

4. A cada venda de apólice do seguro **VIDA ESPECIAL (91016)**, a **Promotora** cederá, gratuitamente, o direito de participação no sorteio vinculado um dos Títulos subscritos, para o **Corretor de seguros** que preencher as condições estabelecidas neste regulamento.

4.1. O **Corretor** participará em 4 (quatro) sorteios mensais, no valor bruto de R\$6.667,00 (seis mil seiscentos e sessenta e sete reais), sobre o qual incidirá 25% (vinte e cinco por cento) de Imposto de Renda, conforme legislação vigente.

4.2. A cessão de direito somente se aperfeiçoará quando se o Corretor atender todos os requisitos abaixo:

4.2.1. Efetuar a venda de apólice/bilhete do seguro objeto da promoção;

4.2.2. A apólice vinculada ao número da sorte contemplado deve estar regular (o Segurado ter efetuado o pagamento do prêmio de seguro do mês de referência do sorteio em dia);

4.3. O afastamento ou licença por qualquer motivo durante o período da Promoção não invalida a participação do Corretor de seguros, sendo neste caso considerado Participante, para fins desta Promoção, o Corretor de seguros responsável pela venda do seguro.

4.4. O afastamento do Corretor de seguros por motivo de férias ou substituição temporária no período da Promoção não invalida sua participação, sendo neste caso considerado Participante, para fins de premiação, o Corretor responsável pela venda.

5. A participação do **Segurado** e do **Corretor de seguros** se iniciará a partir do mês imediatamente subsequente **ao 1º (primeiro) pagamento do prêmio de seguro, sendo sua participação assegurada, desde que tenham sido atendidas todas as condições deste regulamento e a promoção esteja vigente.**

6. Os sorteios serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal do Brasil nos 4 (quatro) últimos sábados de cada mês, devendo ser observadas as regras estabelecidas neste regulamento. Não ocorrendo extração da Loteria Federal em uma das datas previstas, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração após a última data de sorteio constante no título. Os resultados da Loteria Federal do Brasil poderão ser acompanhados por meio do site <https://loterias.caixa.gov.br/Paginas/Federal.aspx>, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.

7. Será contemplado o título vigente na data do sorteio, cujo número da sorte informado no Certificado de Seguro coincida da esquerda para a direita, com as unidades dos 5 (cinco) primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal, lidos de cima para baixo, conforme o exemplo a seguir:

1º prêmio: 32.263
2º prêmio: 34.578
3º prêmio: 89.070
4º prêmio: 51.944
5º prêmio: 44.379



Combinação sorteada: 38.049

8. A combinação contemplada, bem como o nome dos contemplados serão divulgados no site da Yelum Seguradora: [Sorteios \(yelumseguros.com.br\)](https://Sorteios.yelumseguros.com.br). Os contemplados no sorteio serão notificados pelos meios informados no item 12.4 **e só terão direito ao recebimento da premiação se preenchidas todas as condições previstas neste regulamento.**

9. Não terão validade as participações que não preencherem as condições previstas neste regulamento.

10. A participação nesta promoção caracteriza concordância com todos os termos e condições deste regulamento.

11. Os **Participantes Contemplados** cedem o direito de uso de seu nome, imagem e voz,

de forma inteiramente gratuita, pelo período de 1 (um) ano após a apuração do resultado, para a divulgação da promoção, em todo e qualquer material de mídia impressa, eletrônica ou radiofônica, seja CD, DVD, revistas, jornais, websites, internet, redes sociais, TV aberta ou fechada e rádios.

12. A **ICATUCAP** efetuará o pagamento do prêmio aos contemplados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento de toda a documentação necessária ao pagamento, a saber: **Pessoa Física**: cópia de identidade, CPF, válidos, e do comprovante de residência atualizado (expedido no máximo há 180 (cento e oitenta) dias da apresentação), bem como informem sua profissão e renda e assine termo de recebimento e quitação do valor do prêmio; **Pessoa Jurídica**: cópia legível do cartão de inscrição no CNPJ/MF e dos atos constitutivos; cópia simples do último balancete assinado pelo contador e diretor/sócio da empresa; cópias legíveis dos documentos de RG e CPF, dentro do prazo de validade, e cópia legível do comprovante de residência, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, dos controladores até o nível de pessoas físicas, principais administradores e procuradores da sociedade.

12.1. O pagamento da premiação será efetivado por qualquer meio legalmente permitido preferencialmente por crédito em conta corrente ou ordem de pagamento "On Line" em banco definido pela **ICATUCAP**.

12.2. Na hipótese de o **participante contemplado** optar em receber o prêmio por meio de depósito bancário, deverá informar os dados necessários para a sua concretização e o respectivo comprovante servirá como prova da entrega e quitação do prêmio. O depósito bancário somente poderá ser realizado em conta de titularidade do **participante contemplado**.

12.3. Na hipótese de o **participante contemplado** falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de autorização judicial.

12.4. O participante contemplado será localizado de acordo com os dados disponíveis no cadastro, através de e-mail com comprovante de envio e de recebimento.

12.5. A Promotora informa que irá compartilhar os documentos mencionados no item 12 com a ICATUCAP através de meio seguro e que garanta a proteção das informações compartilhadas contra o acesso não autorizado aos dados armazenados e em trânsito e às cópias de segurança realizadas. O referido compartilhamento tem como único objetivo viabilizar o pagamento da premiação e cumprir com exigências regulatórias.

13. Esta promoção poderá ser encerrada a qualquer momento mediante comunicado com 30 dias de antecedência, com nova e ampla divulgação, utilizando-se dos mesmos meios anteriormente empregados para divulgação desta promoção ou na sua impossibilidade, por outros meios de ampla divulgação.

14. A **Promotora** obriga-se a identificar todos os participantes, cessionários dos direitos dos títulos integralmente cedidos, bem como os ganhadores dos prêmios de sorteio.

15. A aprovação do título pela SUSEP não implica, por parte da autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

16. O regulamento está disponível em: [Regulamento do Sorteio \(yelumseguros.com.br\)](http://yelumseguros.com.br).
17. "É proibida a venda de Título de Capitalização a menores de 16 (dezesseis) anos".
18. "Antes de contratar, consulte previamente as Condições Gerais disponíveis em susep.gov.br".
19. Considera-se o prazo para recebimento do prêmio de sorteio aquele estabelecido na regulamentação e legislação em vigor.

SAC Yelum 0800 726 1981
Ouvidoria Icatu Seguros 0800 286 0047
www.icatu.com.br